

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL**

A

**IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUACU**

A Empresa **JAF DORNELLES FILHO C. I.**, CNPJ: 15.675.029/0001-40, sediada na Quadra CLN 409 Bloco A Sala 113 - Asa Norte Brasília-DF – CEP: 70.857-510, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Almir Fontella Dornelles Filho, portador da C.I.: 1.065.739 SSP/DF e do CPF.: 573.717.171-04, **DECLARA** à **IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUACU**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

1. Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
2. Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



INSCRIÇÃO NO GNPJ  
**15.675.029/0001-40**  
**J. A. F. DORNELLES FILHO**  
**COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME**  
**Q. CLN 409 BLOCO A SALA 102**  
**ASA NORTE**  
**CEP: 70.857-510**  
DF

1974-1975  
FRANCOISE  
D'ORNIER D'ORNIER D'ORNIER  
COMMUNIQUE DE SÉLECTION  
LE 15 OCTOBRE 1974  
1974-1975

DL8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

CERTIDÃO Nº 422/2021 - MNUCOF (11.05.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 19 de Novembro de 2021

**Declarao\_Optante\_Simples\_Nacional-J.A.F\_NF1908.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 17/05/2022 11:17 )*

GIOVANA MOREIRA DA COSTA

COORDENADOR

2357794

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **422**, ano: **2021**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **19/11/2021** e o código  
de verificação: **3b6a22bdc1**